

ESTADO DO MARANHÃO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Edição nº 1393/2019

São Luís, 13 de maio de 2019

COMPOSIÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS

Pleno

- Conselheiro Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior Presidente
- Conselheiro Joaquim Washington Luiz de Oliveira Vice-Presidente
- Conselheiro Álvaro César de França Ferreira Corregedor
- Conselheiro José de Ribamar Caldas Furtado Ouvidor
- · Conselheiro Raimundo Oliveira Filho
- · Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão
- Conselheiro Edmar Serra Cutrim
- Conselheiro-Substituto Antônio Blecaute Costa Barbosa
- Conselheiro-Substituto Melquizedeque Nava Neto
- Conselheiro-Substituto Osmário Freire Guimarães

Primeira Câmara

- Conselheiro José de Ribamar Caldas Furtado Presidente
- · Conselheiro Raimundo Oliveira Filho
- · Conselheiro Joaquim Washington Luiz de Oliveira
- · Conselheiro-Substituto Antônio Blecaute Costa Barbosa
- Conselheiro-Substituto Osmário Freire Guimarães

Segunda Câmara

- Conselheiro Alvaro César de França Ferreira Presidente
- · Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão
- Conselheiro Edmar Serra Cutrim
- · Conselheiro-Substituto Melquizedeque Nava Neto

Ministério Público de Contas

- · Jairo Cavalcanti Vieira Procurador-geral
- Douglas Paulo da Silva Procurador
- Flávia Gonzalez Leite Procuradora
- Paulo Henrique Araújo dos Reis Procurador

Secretaria do Tribunal de Contas

- Ambrósio Guimarães Neto Secretário de Administração
- Bruno Ferreira Barros de Almeida Secretário de Controle Externo
- Regivânia Alves Batista Gestora da Unidade de Gestão de Pessoas
- Valeska Cavalcante Martins Coordenadora de Licitações e Contratos
- Guilherme Cantanhede de Oliveira Supervisor do Diário Oficial Eletrônico

SUMÁRIO

COMPOSIÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS	1
Pleno	1
Primeira Câmara	
Segunda Câmara	1
Ministério Público de Contas	1
Secretaria do Tribunal de Contas	
ATOS DE ADMINISTRAÇÃO	
Gestão de Pessoas	2
DELIBERAÇÕES DO CONTROLE EXTERNO	
Pleno	
Primeira Câmara	8
Atos dos Relatores	8

ATOS DE ADMINISTRAÇÃO

Gestão de Pessoas

PORTARIA TCE/MA Nº 493 DE 09 DE MAIO DE 2019

Interrupção e remarcação de férias do servidor.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 224, de 21 de fevereiro de 2019, e conforme Resolução nº 305, de 19 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Interromper, as férias regulamentares, exercício de 2018, da servidora Kate Castello Branco Shimpo, matrícula nº 1644, Técnico Estadual de Controle Externo deste Tribunal, anteriormente concedidas pela portaria nº 274/19, a partir de 03/05/19, devendo retornar ao gozo dos 20 (vinte) dias restantes no período de 16/09 a 05/10/2019, conforme memorando nº 006/2019/SECAM 2/TCE.

Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 09 de maio de 2019.

Ambrósio Guimarães Neto Secretário de Administração

PORTARIA TCE/MA Nº 494, DE 09 DE MAIO DE 2019

Alteração e remarcação de férias de servidor.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 224, de 21 de fevereiro de 2019, e conforme Resolução nº 305, de 19 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar as férias regulamentares, exercício de 2019, da servidora Maria da Graça Santos Braga matrícula nº 4036, Assistente Técnico da Secretaria de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores (SEGEP), ora à disposição deste Tribunal, anteriormente concedidas pela portaria nº 347/2019, do período de 02/05/2019 a 31/05/2019 para o período de 08/07/2019 a 06/08/2019, conforme Memorando nº 005/2019/SECAM2.

Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 09 de maio de 2019.

Ambrósio Guimarães Neto Secretário de Administração

PORTARIA TCE/MA N°. 495 DE 09 DE MAIO DE 2019.

Substituição de Função Comissionada.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 224, de 21 de fevereiro de 2019 e, considerando o Memorando nº 22/2019/UTCEX-4.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Sônia Regina Machado Tobias Vieira, matrícula nº 8458, Auditor de Controle Externo deste Tribunal, para responder em substituição, a Função Comissionada de Supervisor de Controle Externo, no impedimento de sua titular, a servidora Kels-Cilene Pereira Carvalho, matrícula nº 6791, por 30 (trinta) dias em razão de sua licença prêmio, no período de 02/05/2019 a 31/05/2019. Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 09 de maio de 2019.

Ambrósio Guimarães Neto Secretário de Administração

PORTARIA TCE/MA N.º 490 DE 08 DE MAIO DE 2019.

Autorização de viagem, diárias e passagens aéreas.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 85, inciso VII, da Lei 8.258 de 06 de junho de 2005, e considerando o Processo nº 6197/2019/TCE/MA,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Karla Herlanger Lima Barreto, matrícula nº 7575, Auditora de Controle Externo, ora exercendo a Função Comissionada de Supervisor de Controle Externo, para participar do IV Encontro da Rede Nacional de Informações Estratégicas para o Controle Externo - InfoContas, no dia 10 de maio de 2019, na cidade de Brasília/DF.

Art. 2º Conceder 03 (três) diárias para a servidora.

Art. 3º Conceder passagens aéreas para o trecho São Luís/Brasília/São Luís.

Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 08 de maio de 2019.

Conselheiro Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior Presidente

PORTARIA Nº. 497 DE 09 DE MAIO DE 2019.

Dispõe sobre inclusão de dependente de servidor para fins de Dedução do Imposto de Renda. O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Nº 224, de 21 de fevereiro de 2019 e considerando o Processo nº 5837/2019/TCE/MA.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, nos termos da Instrução Normativa da Receita Federal Brasileira nº 1500/14, artigo 90, Inciso III, ao servidor Márcio Portela Machado, matrícula nº 6999, Auxiliar Operacional de Controle Externo deste Tribunal, inclusão de dependente para fins de dedução de imposto de renda, e 01 (uma) cota de salário-família, nos termos dos artigos 195 e 196, da Lei 6.107/94 em favor de sua filha, Sophia Fontenele Portela, nascida em 07/01/2016.

Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 09 de maio de 2019.

Ambrósio Guimarães Neto Secretário de Administração

PORTARIA TCE/MA Nº 499, DE 10 DE MAIO DE 2019.

Concessão de progressão funcional

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais.

Considerando o art. 1°, inciso II da Portaria nº 145, de 11 de fevereiro de 2014, que atribui ao Secretário de Administração a competência para emitir atos relativos à relação jurídico-funcional dos servidores do quadro de

pessoal da Secretaria do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão;

Considerando o Processo nº 6096/2019-TCE/MA, onde a Comissão Permanente de Avaliação (CPA) deliberou pela concessão de desenvolvimento funcional a servidores do quadro de pessoal desta Corte de Contas.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aos servidores, ocupantes do quadro de pessoal efetivo da Secretaria do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, constantes do quadro abaixo, Progressão Funcional, conforme dispõe o § 1º do art. 12 da Lei 8.331/2005, alterado pela Lei 9.076/2009, com efeitos financeiros a partir de 1º de maio de 2019.

N°	МАТ.	NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO		DE Classe/ Padrão	PARA Classe/ Padrão
01	6692	Alessandro Mota Garrido	Auditor Estadual de Cont. Externo	Out/2017	Abr/2019	ESP / I	ESP / II
02	8425	Joao Almy Alves e Silva	Auditor Estadual de Cont. Externo	Out/2017	Abr/2019	A / III	A/IV

Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 10 de maio de 2019.

Ambrósio Guimarães Neto Secretário de Administração do TCE/MA

PORTARIA TCE/MA Nº 500, DE 10 DE MAIO DE 2019

Concessão de promoção

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais.

Considerando o art. 1º, inciso II da Portaria nº 145, de 11 de fevereiro de 2014, que atribui ao Secretário de Administração a competência para emitir atos relativos à relação jurídico- funcional dos servidores do quadro de pessoal da Secretaria do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão;

Considerando o Processo nº 6117/2019 – TCE/MA, onde a Comissão Permanente de Avaliação (CPA) deliberou pela concessão de desenvolvimento funcional a servidores do quadro de pessoal desta Corte de Contas.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora Célia Maria dos Santos Rodrigues, matrícula 8490, Técnico Estadual de Controle Externo do quadro de pessoal efetivo da Secretaria do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, promoção, conforme dispõe o § 2º do art. 12 da Lei 8.331/2005, alterada pela Lei 9.076/2009, da classe A, padrão IV, para a classe Especial, padrão I, referente ao período aquisitivo abr/2017 a abr/2019, com efeitos financeiros a partir de 1º de maio de 2019.

Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 10 de maio de 2019.

Ambrósio Guimarães Neto Secretário de Administração do TCE/MA

PORTARIA TCE/MA N° 501, DE 10 DE MAIO DE 2019

Concessão de promoção

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais.

Considerando o art. 1°, inciso II da Portaria n° 145, de 11 de fevereiro de 2014, que atribui ao Secretário de Administração a competência para emitir atos relativos à relação jurídico- funcional dos servidores do quadro de pessoal da Secretaria do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão;

Considerando o Processo nº 6191/2019 – TCE/MA, onde a Comissão Permanente de Avaliação (CPA) deliberou pela concessão de desenvolvimento funcional a servidores do quadro de pessoal desta Corte de Contas.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora Danielle de Castro Diniz Oliveira, matrícula 9118, Auditor Estadual de Controle Externo do quadro de pessoal efetivo da Secretaria do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, promoção,

conforme dispõe o § 2º do art. 12 da Lei 8.331/2005, alterada pela Lei 9.076/2009, da classe B, padrão IV, para a classe A, padrão I, referente ao período aquisitivo mar/2017 a mar/2019, com efeitos financeiros a partir de 1º de abril de 2019.

Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 10 de maio de 2019.

Ambrósio Guimarães Neto Secretário de Administração do TCE/MA

PORTARIA TCE/MA Nº 498 DE 10 DE MAIO DE 2019

Interrupção e remarcação de férias servidor.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, n**u**so das atribuições que lhe confere a Portaria nº 224, de 21 de fevereiro de 2019 e Resolução nº 305, de 19 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Interromper, a partir de 22/05/2019, as férias regulamentares do exercício 2019, da servidora Viviane Maciel Braga Fernandes Ribeiro, matrícula nº 13250, ora exercendo o Cargo em Comissão de Assistente de Ouvidoria deste Tribunal, anteriormente concedidas pela Portaria nº 373/2019, devendo retornar ao gozo dos 20 (vinte) dias no período de 07/10 a 26/10/2019, conforme Memorando nº 009/2019-GAB/OUV/TCE. Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 10 de maio de 2019.

Ambrósio Guimarães Neto Secretário de Administração

PORTARIA TCE N°. 502, DE 10 DE MAIO DE 2019.

Substituição de Servidor.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 224, de 21 de fevereiro de 2019 e considerando o Memorando nº 19/2019 – SUPAR/TCE/MA,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Antônio Tadeu Rodrigues de Oliveira, matrícula nº 1206, Técnico de Controle Externo deste Tribunal, para exercer em substituição a Função Comissionada de Supervisor de Arquivo, no impedimento de sua titular a servidora Maria José Nava Castro, matrícula nº 4085, por 30 (trinta) dias, no período de 01/07 a 31/07/2019.

Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 10 de maio de 2019.

Ambrósio Guimarães Neto Secretário de Administração

PORTARIA TCE/MA N°. 503 10 DE MAIO DE 2019.

Dispõe sobre exclusão de dependente de servidor para fins de dedução do Imposto de Renda e percepção do Salário-Família.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Nº 224, de 21 de fevereiro de 2019 e considerando o Processo nº 6347/2019/TCE/MA,

RESOLVE:

Art. 1º Excluir da folha de pagamento do servidor Jardel Adriano Vilarinho da Silva, matrícula nº 10579, Auditor Estadual de Controle Externo deste Tribunal, ora exercendo a Função Comissionada de Supervisor de Controle Externo, a dependente Flávia da Silva Lima Vilarinho, para fins de dedução de Imposto de Renda e percepção do Salário-Família, a considerar de 1º de maio de 2019.

Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 10 de maio de 2019.

Ambrósio Guimarães Neto Secretário de Administração

PORTARIA TCE/MA N°. 504 10 DE MAIO DE 2019.

Dispõe sobre exclusão de dependente de servidor para fins de dedução do Imposto de Renda e percepção do Salário-Família.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Nº 224, de 21 de fevereiro de 2019 e considerando o Processo nº 3527/2019/TCE/MA,

RESOLVE:

Art. 1º Excluir da folha de pagamento do servidor Raimundo Nonato Neiva Moreira, matrícula nº 8581, Auditor de Controle Externo deste Tribunal, a dependente Maria Vilani Neiva Moreira, para fins de dedução de Imposto de Renda e percepção do Salário-Família, a considerar de 1º de maio de 2019. Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 10 de maio de 2019.

Ambrósio Guimarães Neto Secretário de Administração

PORTARIA TCE/MA N°. 506 DE 10 DE MAIO DE 2019.

Dispõe sobre inclusão de dependente de servidor para fins de Dedução do Imposto de Renda. O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Nº 224, de 21 de fevereiro de 2019 e considerando o Processo nº 5336/2019/TCE/MA.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, nos termos da Instrução Normativa da Receita Federal Brasileira nº 1500/14, artigo 90, Inciso III, § 1º, ao servidor Jorge Ernesto de Medeiros Moreira, matrícula nº 9365, Técnico de Controle Externo, ora exercendo a Função Comissionada de Auxiliar de Superintendente de Tecnologia da Informação deste Tribunal, inclusão de dependente para fins de dedução de imposto de renda, em favor de seu filho, Matheus Saulnier Bacelar Moreira, nascido em 12/11/1997.

Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 10 de maio de 2019.

Ambrósio Guimarães Neto Secretário de Administração

DELIBERAÇÕES DO CONTROLE EXTERNO

Pleno

Processo nº 5792/2018 – TCE/MA (digital)

Natureza: Outros processos em que haja necessidade de decisão colegiada pelo Tribunal de Contas – Representação (Medida Cautelar)

Exercício financeiro: 2018

Representante: Ministério Público de Contas, representado pelo Procurador de Contas Jairo Cavalcanti Vieira Representados: Domingos Francisco Dutra Filho (CPF nº 098.755.143-49), Prefeito de Paço do Lumiar, no período de 01/01/2017 a 31/12/2020, residente na Rua 09, Quadra 54, casa nº 19. Bairro maiobão, Paço do Lumiar, CEP nº 65.130-000; Dyego de Moraes Silva, pregoeiro, CPF nº 006.473.533-85, residente na Avenida 203, Unidade 203, 04A, Apartamento nº 08, Cidade Operária, São Luís, CEP nº 65.058-181; Marianna Rebecka Guimarães Bezerra, pregoeira, CPF nº 602.624.573-18, residente na Rua da Matemática, Residencial Costa Verde, Bloco 01, Apartamento 602, Cohama, São Luís-MA, CEP nº 65.074-770

Advogados constituídos: Ivan Wilson de Araújo Rodrigues, OAB/MA nº 4886 e José Ribamar de Araújo e Sousa Dias, OAB/MA nº 5037

Representado: Almeida Comércio e Serviços Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 08.650.858/0001-03, com sede na Rodovia MA 203, número 03, lojas 16, 17 e 18, Pirâmide, Raposa-MA, CEP nº 65.138-000, representado pelo Senhor Welker Carlos Rolim, brasileiro, solteiro, empresário, CPF nº 644.821.203-59

Advogados constituídos: Wilson Carlos de Sousa, OAB/MA nº 11.600 e Alexandre Maia Lago, OAB/MA nº

4264

Ministério Público de Contas: Procurador Jairo Cavalcanti Vieira Relator: Conselheiro-Substituto Antônio Blecaute Costa Barbosa

Representação formulada pelo Ministério Público de Contas, em desfavor do município de Paço do Lumiar/MA, representado pelo Senhor Domingos Francisco Dutra Filho, Prefeito, Dyego de Moraes Silva, pregoeira, Marianna Rebecka Guimarães Bezerra, pregoeira, e a empresaAlmeida Comércio e Serviços Ltda, acerca de indícios de irregularidades no Pregão nº 007/2018 tendo por objeto Registro de Preços para a contratação de empresa para prestação de serviços de locação mensal de veículos, com operador, sem combustível e com quilometragem livre, a serem utilizados por demanda, no exercício financeiro de 2018. Conhecer da representação. Deferir a medida cautelar. Citar. Determinar. Comunicar.

DECISÃO PL-TCE N.º 394/2018

Vistos, relatados e discutidos estes autos, referentes à representação formulada pelo Ministério Público de Contas, em desfavor do município de Paço do Lumiar/MA, representado pelo Senhor Domingos Francisco Dutra Filho, Prefeito, Dyego de Moraes Silva, pregoeira, Marianna Rebecka Guimarães Bezerra, pregoeira, e a empresa Almeida Comércio e Serviços Ltda, acerca de indícios de irregularidades no Pregão nº 007/2018, tendo por objeto Registro de Preços para a contratação de empresa para prestação de serviços de locação mensal de veículos, com operador, sem combustível e com quilometragem livre, a serem utilizados por demanda, no exercício financeiro de 2018, os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, em sessão plenária ordinária, por unanimidade, nos termos do relatório e voto do relator, na forma do art. 104, caput, da Lei Orgânica, acolhido o Parecer n.º 528/2018-GPROC1, do Ministério Público de Contas, decidem:

- a) conhecer a representação, por preencher os requisitos de admissibilidade, fundado no art. 43, inciso VII, da Lei nº 8.258, de 6 de junho de 2005 (LOTCE/MA);
- b) deferir a medida cautelar pleiteada, inaudita altera pars, nos termos do art. 75, caput da Lei nº 8.258, de 6 de junho de 2005 e determinar ao Senhor Domingos Francisco Dutra Filho, Prefeito do Município de Paço do Lumiar, que:
- b1) se abstenha de realizar pagamentos do contrato decorrente do Pregão nº 007/2018, em favor da empresa Almeida Comércio e Serviços Ltda., até o julgamento de mérito da presente representação, em razão de indícios de inidoneidade para a execução do objeto contratado e de afronta aos princípios da legalidade, isonomia, julgamento objetivo e economicidade, na forma do art. 37, caput, e inciso XXI, da Carta Política de 1988, arts. 3º, caput, 7º, e 72, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
- b2) envie ao Tribunal de Contas do Estado do Maranhão cópia integral do processo administrativo referente ao Pregão nº 007/2017;
- c) citar o Senhor Domingos Francisco Dutra Filho, Prefeito, Senhor Dyego de Moraes Silva, pregoeiro, Senhora Marianna Rebecka Guimarães Bezerra, pregoeira, e o representante da empresa Almeida Comércio e Serviços Ltda, Senhor Welker Carlos Rolim, para que, se assim desejar, se pronunciem sobre a representação, no prazo deaté 15 (quinze) dias, contados da data da publicação do decisório, nos termos dos arts. 127, caput e 75, §3° da Lei n° 8.258, de 6 de junho de 2005;
- d) determinar à Unidade Técnica responsável o efetivo monitoramento do cumprimento desta deliberação;
- e) comunicar ao representante o inteiro teor da presente decisão;

Presentes à sessão os Conselheiros Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior (Presidente em exercício), Álvaro César de França Ferreira, João Jorge Jinkings Pavão e Joaquim Washington Luiz de Oliveira, os Conselheiros-Substitutos Antônio Blecaute Costa Barbosa (Relator), Melquizedeque Nava Neto e Osmário Freire Guimarães e a Procuradora Flávia Gonzalez Leite, membro do Ministério Público de Contas.

Publique-se e cumpra-se.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, de 21 novembro de 2018.

Conselheiro Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior Presidente em exercício Conselheiro-Substituto Antônio Blecaute Costa Barbosa Relator Flávia Gonzalez Leite Procuradora de Contas

Primeira Câmara

Processo nº 8677/2018

Natureza: Apreciação da Legalidade dos Atos de Pessoal

Espécie: Aposentadoria

Entidade: Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão - IPREV

Responsável: Joel Fernando Benin Beneficiária: Maria das Graças de Araújo

Ministério Público de Contas: Flávia Gonzalez Leite Relator: Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão

Aposentadoria voluntária. Cumprimento dos requisitos legais e regulamentares. Julgamento

legal e registro.

DECISÃO CP-TCE N. ° 718/2018

Vistos, relatados e discutidos estes autos, referentes à aposentadoria voluntária, com proventos integrais mensais e com paridade, em benefício de Maria das Graças de Araújo, matrícula nº. 950840, no cargo de Assistente Técnico, Classe Especial, Referência 11, especialidade Assistente de Administração, Grupo Administração Geral, Subgrupo Apoio Técnico, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Educação, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Educação, outorgada pelo Ato nº 561, de 30 de maio de 2018, expedido pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão - IPREV, os Conselheiros integrantes da Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, em sessão ordinária, por unanimidade e nos termos do voto do Relator, que acolheu o Parecer nº 784/2018 – GPROC02 do Ministério Público de Contas, decidem pela legalidade e registro da referida aposentadoria, nos termos do art. 51, III, da Constituição do Estado do Maranhão e nos arts. 1º, VIII, e 54, II, da Lei Orgânica do TCE/MA.

Presentes à sessão os Conselheiros Joaquim Washington Luiz de Oliveira (Presidente em exercício), João Jorge Jinkings Pavão (Relator), os Conselheiros-Substitutos Antonio Blecaute Costa Barbosa, Osmário Freire Guimarães e o Procurador de Contas Douglas Paulo da Silva.

Publique-se e cumpra-se.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 18 de dezembro de 2018.

Conselheiro Joaquim Washington Luiz de Oliveira Presidente em exercício da Primeira Câmara Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão Relator Douglas Paulo da Silva Procurador de Contas

Atos dos Relatores

Processo: 6324/2019 Espécie: Requerimento

Exercício: 2019

Entidade: Gabinete do Prefeito de São Bento

Gestor: Luís Gonzaga Barros

Solicitante: Irene Aguiar Sousa Lindoso

DESPACHO Nº 334/2019-JWLO

O senhor Luís Gonzaga Barros, por intermédio de sua procuradora, vista e cópias dos autos do Processo de Contas nº 3089/2009..

Com fulcro no art. 7°e 16 da Instrução Normativa n° 001/2000-TCE, de ordem do Conselheiro-Relator Joaquim Washington Luiz de Oliveira, defiro a presente solicitação, considerando que os procuradores estão habilitados nos autos.

Assim, fixo o prazo de 10 (dez) dias para a obtenção das cópias.

Dê-se ciência ao interessado da necessidade de agendamento do dia e hora na Supervisão de Arquivo deste Tribunal, pelo telefone nº 2016-6126, para a obtenção da vista e das cópias solicitadas.

Encaminhe-se a CTPRO/SUPAR para atender e fazer constar, nestes autos, documento que comprove o atendimento e, ao final, juntá-los ao referido processo de contas.

São Luís, 10 de maio de 2019 Ydionara Ferreira Lima Assessora Especial de Conselheiro